ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.773 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.076, de 18 de abril de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 55.752,47.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.076, de 18 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R$ 55.752,47 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 55.752,47 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1706	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 55.752,47

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 0024710-3, 1024710-3 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 622.744,13	Obrigações	R$ 566.991,66
		Superávit	R$ 55.752,47
Total	**R$ 622.744,13**	**Total**	**R$ 622.744,13**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de abril de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal